



**Processo: 1983/2024** - REQ 523/2024

Fase Atual: Analisar Parecer da Procuradoria no Requerimento

Ação Realizada: Incluir para Leitura e Votação

Próxima Fase: Incluir Requerimentos para Leitura e Votação

De: Gabinete da Presidência

Para: Plenário

### **DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

**Processo nº 1983/2024**

**Requerimento nº 523/2024**

Cuida-se de requerimento de arquivamento do PLO nº 135/2023, formulado pela autora do projeto, Vereadora Therezinha Vergna Vieira.

Com espeque no art. 118 do Regimento Interno, e considerando que durante sua tramitação a matéria recebeu parecer favorável de Comissão, **DETERMINO a inclusão do presente procedimento na "Ordem do Dia" da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 25/03/2024**, a fim de que o Plenário desta Casa de Leis delibere acerca do pedido de arquivamento formulado pela nobre parlamentar.

Por via reflexa, considerando o pedido ora formulado, DETERMINO a retirada de pauta da matéria protocolada sob o Processo nº 8703/2023 (PLO nº 135/2023), devendo **NÃO** constar na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a ser realizada nesta data (18/03/2024).

Linhares-ES, 18 de março de 2024.

**Wellington Vicentini**

**Presidente**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LINHARES**

Despacho Eletrônico de  
Tramitação

Tramitado por: Wellington Vicentini



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300340039003600330033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340039003600330033003A005400

Assinado eletronicamente por **Wellington Vicentini** em 18/03/2024 16:20

Checksum: **8F3FFC4B97270B262226A129F5361D95C24FC6AA323BEBFB00CB24A39666FC12**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300340039003600330033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.